

TERMO DE POSSE DE LARISSA DE ABREU MELO, NO CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO PODER JUDICIÁRIO ACREANO.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano dois mil e quatorze, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, às 09:00 horas, no Plenário deste Tribunal, perante o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Roberto Barros**, Presidente do Tribunal de Justiça, compareceu **Larissa de Abreu Melo** que, apresentando a Portaria n.º 1139, de 15 de outubro de 2014, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 5.264, de 17 de outubro de 2014, assim como a documentação exigida por lei, a qual é parte integrante do presente Termo, e após prestar o compromisso legal, aceitando as condições do exercício laboral e profissional no Poder Judiciário Acreano, tomou posse no cargo de Técnico Judiciário, código EJ02-NM, classe "A", nível 1, do quadro de pessoal permanente dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário Acreano, a contar desta data. Do que, para constar, eu, _____, **Alissandra Brasil de Menezes Fontenele**, Diretora de Gestão de Pessoas, fiz digitar e subscrevo o presente que, lido e achado conforme, vai assinado pelo empossante e empossada.

Desembargador **Roberto Barros**
Presidente

Larissa de Abreu Melo
Empossada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP n.º 156/2014. Pregão Eletrônico SRP n.º 34/2014. Empresa registrada: Alfapex Tecnologia, Comércio e Serviços de Produtos de Informática Ltda. (CNPJ n.º 09.023.860/0001-15). Objeto: Aquisição de material de consumo (vestuário, elétrico e consumo diverso). Valor total do registro: R\$ 49.212,90 (quarenta e nove mil duzentos e doze reais e noventa centavos). Prazo de vigência: Doze meses, a partir da publicação deste extrato. Fiscal: Titular da Gerência de Bens e Materiais, ou servidor designado. Signatários: Desembargador Roberto Barros dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, e Márcio Rodrigo P. B. de Mello, representante da empresa.

Rio Branco/AC, 21 de outubro de 2014.

Silvia Cristine Bezerra da Silva Pereira
Gerente de Contratação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP n.º 157/2014. Pregão Eletrônico SRP n.º 34/2014. Empresa registrada: JAIRO CARDOSO DE FREITAS-ME. (CNPJ n.º 02.214.261/0001-30). Objeto: Aquisição de material de consumo (vestuário, elétrico e consumo diverso). Valor total do registro: R\$ 23.588,70 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). Prazo de vigência: Doze meses, a partir da publicação deste extrato. Fiscal: Titular da Gerência de Bens e Materiais, ou servidor designado. Signatários: Desembargador Roberto Barros dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, e Jairo Cardoso de Freitas, representante da empresa.

Rio Branco/AC, 21 de outubro de 2014.

Silvia Cristine Bezerra da Silva Pereira
Gerente de Contratação
Republicado por incorreção

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP n.º 158/2014. Pregão Eletrônico SRP n.º 34/2014. Empresa registrada: Z. M. Silva Lima - ME. (CNPJ n.º 14.827.583/0001-33). Objeto: Aquisição de material de consumo (vestuário, elétrico e consumo diverso). Valor total do registro: R\$ 15.647,00 (quinze mil seiscentos e quarenta e sete reais). Prazo de vigência: Doze meses, a partir da publicação deste extrato. Fiscal: Titular da Gerência de Bens e Materiais, ou servidor designado. Signatários: Desembargador Roberto Barros dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, e Ziliane Monteiro da Silva Lima, representante da empresa.

Rio Branco/AC, 21 de outubro de 2014.

Silvia Cristine Bezerra da Silva Pereira
Gerente de Contratação
Republicado por incorreção

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP n.º 159/2014. Pregão Eletrônico SRP n.º 34/2014. Empresa registrada: E. C. M. L. A. Santa Bárbara - ME. (CNPJ n.º 18.502.173/0001-73). Objeto: Aquisição de material de consumo (vestuário, elétrico e consumo diverso). Valor total do registro: R\$ 25.722,00 (vinte e cinco mil setecentos e vinte e dois reais).

Prazo de vigência: Doze meses, a partir da publicação deste extrato. Fiscal: Titular da Gerência de Bens e Materiais, ou servidor designado. Signatários: Desembargador Roberto Barros dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, e Elaine Cristine Melo Lima de Araújo Santa Bárbara, representante da empresa.

Rio Branco/AC, 21 de outubro de 2014.

Silvia Cristine Bezerra da Silva Pereira
Gerente de Contratação
Republicado por incorreção

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2014
(Processo nº. 0100595-18.2014)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por meio de seu Presidente, Desembargador Roberto Barros, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a seguinte alteração no Edital em epígrafe:

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 05/11/2014
Horário: 13:00 horas (horário de Brasília)
Local: www.comprasnet.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O item 3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO passa a ter a seguinte redação:

- 3.1. MORTE ACIDENTAL – Em caso de falecimento do Segurado Principal será pago aos beneficiários a indenização correspondente ao valor do capital contratado para esta garantia. Capital Segurado: R\$ 20.000,00;
- 3.2. INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE – Garante ao Segurado a indenização por perda ou impotência funcional definitiva ou parcial, de um membro ou órgão, em razão de lesão física causada por acidente. Capital Segurado: R\$ 20.000,00;
- 3.3. DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES - Garantindo o reembolso das despesas médicas hospitalares, incorridas no tratamento sob orientação médica, em consequência direta de acidente pessoal coberto, dentro do período de validade da apólice e desde que iniciado nos 30 (trinta) primeiros dias contados do acidente, até o limite do Capital Segurado Contratado. Capital Segurado: R\$ 10.000,00;
- 3.4 Para fins de conceituação, são definidos os seguintes demonstrativos:
 - a) Acidente Pessoal: é o evento fortuito, exclusivamente e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física que, por si só, independentemente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do segurado ou torne necessário tratamento médico.
 - b) Segurados: Os estudantes de nível superior que cumprem estágio nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.
 - c) Morte Acidental: Garante aos beneficiários indicados o pagamento de uma indenização de 100% ao valor do Capital Segurado na Cobertura, em caso de falecimento do Segurado decorrente de acidente pessoal devidamente coberto.
 - d) Invalidez Permanente por Acidente: Garante ao próprio Segurado o pagamento de uma indenização, conforme tabela proporcional ao valor do Capital Segurado de até 100% do Capital segurado na Cobertura, após o reconhecimento da invalidez permanente pela CONTRATADA, relativa a perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão, em virtude de lesão física causada por acidente, mediante comprovação por laudo médico.
 - e) Despesas médico-hospitalares: Garante ao Segurado o reembolso, limitado ao valor do Capital Segurado nesta Cobertura, de Despesas médico-hospitalares, efetuadas em seu tratamento, sob orientação médica, realizado em consequência de acidente pessoal coberto, desde que iniciado nos 30 (trinta) primeiros dias do acidente.

3.5. Características gerais do serviço: contratação de seguro de vida para 300 estagiários do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Rio Branco – AC, 20 de outubro de 2014.

Desembargador **Roberto Barros**
Presidente do TJAC

Republicado por incorreção